



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Nº 7.306/17 de autoria do Vereador Alberes Lopes, o qual dispõe sobre a arborização urbana no município de Caruaru e dá outras providências.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela inadmissibilidade do projeto, visto que, foram encontrados vícios que repercutem no PL em apreço. Sendo assim, conforme documento anexo, o projeto é formalmente inválido, pois carrega ilegalidade e inconstitucionalidade em seus termos.

A título de sugestão, que o Vereador autor apresente requerimento, a ser enviado ao Poder Executivo, para que este, com fundamento no anteprojeto, faça a iniciativa competente.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime, emite parecer desfavorável ao Projeto de Lei em espeque.

Sala das Comissões, 15 de março de 2017

  
**Vereador Bruno Lambreta**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

  
**Vereador Marcelo Gomes**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

  
**Vereador Fagner Fernandes**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis